



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/10/94.

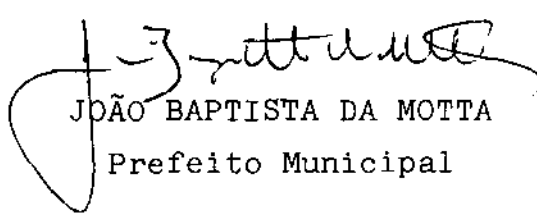
LEI Nº 1792 de 23 de Agosto de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado Campinho da Serra I, o Bairro situado entre o Conjunto Marajá e a estrada Municipal que liga a Rodovia BR 101 Km 258,3 à El'Dourado, ficando a margem esquerda da Rodovia sentido Serra-Vitória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1451/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Agosto de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal